



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 18/2022 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 06 de maio de 2022.

Dispõe sobre a extinção da oferta do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica no *Campus* Rio do Sul.

**A Presidenta do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes**, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23353.000723/2019-22 ;
- O Parecer CONSEPE nº 01/2022, à ordem 20 do supracitado processo;
- A decisão do Conselho Superior na 2ª Reunião Ordinária do Biênio 2022/2024, em 26/04/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a extinção da oferta do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica no *Campus* Rio do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor em 06/05/2022 e seus efeitos a partir de 13/05/2022.

*(Assinado digitalmente em 09/05/2022 10:46)*  
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23353.000723/2019-22

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **06/05/2022** e o código de verificação: **67543a0d1b**